

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021-2022

PROCESSO Nº. 085-2022

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.328.976/0001-50**, para a execução do projeto de REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária municipal, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de junho de 2022.

Abel Grave
Prefeito Municipal